

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 1.080, DE 31 DE MAIO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 200/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 200802254.

Art. 2º Fica deferido o pedido de credenciamento da Faculdade de Ciências Médicas do Pará (FACIMPA), a ser instalada na Folha 32, quadra especial, bairro Nova Marabá, no município de Marabá, no estado do Pará, mantida pelo Instituto Paraense de Educação e Cultura Ltda. - ME (CNPJ 07.962.437/0001-55), com sede no mesmo município e estado, a partir de oferta do curso superior de Medicina, bacharelado, com o número de vagas totais anuais, a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES.

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 105, de 03.06.2019, Seção 1, página 35)